



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.251/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 51.000,00** e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1055–CONVENIO ESTADO 37372-REFORMA COBERTURA ESCOLA TATIANE BERGEIER

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01411. 00141 – Convênio Estadual Reforma Cobertura Tatiane Bergeier

VALOR R\$ 49.500,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1055 – CONVENIO ESTADO 37372 - REFORMA COBERTURA ESCOLA TATIANE BERGEIER

3.2.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01412. 00141 – Convênio Estadual Reforma Cobertura Tatiane Bergeier

VALOR R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 51.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte 141 e excesso de arrecadação conforme tabelas abaixo:

I – SUPERÁVIT:

FONTE	NOME	VALOR
141	CONVENIO ESTADO 37372	R\$ 25.601,34

II - EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONVENIO ESTADO 37372	R\$ 24.750,00
1.3.2.1.00.1.1.1.4.00.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 648,66

TOTAL

R\$ 51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de março de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**